

Normas: Caminhada da Amendoeira em Flor

É da responsabilidade da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, promover, incentivar e divulgar esta ação com a seguinte designação: “Caminhada da Amendoeira em flor”, que terá lugar no dia 12 de março de 2022 e cumprirá as regras estabelecidas pela DGS, em vigor.

Este evento, integrado nas festividades da Amendoeira em Flor, não tem cariz competitivo, trata-se apenas de um passeio pedestre circular com distância aproximada de 13km e de dificuldade média.

A concentração será na Casa da Cultura de Figueira de Castelo Rodrigo, local onde será dada a partida e onde será também a meta.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

Todos os participantes devem:

1. Ter idade igual ou superior a 14 anos.
2. Não ser acompanhado por elementos não inscritos na caminhada.
3. Seguir as normas sanitárias da DGS em vigor à data da realização do evento.
4. Respeitar os horários estabelecidos, para que se possam confirmar as inscrições e a saída seja feita à hora prevista.
5. Aceitar de forma incondicional as presentes normas.
6. Respeitar o percurso e não andar em sentido contrário.
7. Respeitar e salvaguardar o meio ambiente, caminhando pelo percurso e evitar provocar poluição, não deixando lixo nos locais de passagem e imediações.
8. Todos os participantes devem ler as normas. As mesmas encontram-se disponíveis em cm-fcr.pt
9. Todos os participantes inscritos, assumem possuir todas as capacidades físicas e psíquicas necessárias para a participação no evento.
10. Todos os participantes deverão fazer-se acompanhar com a água necessária para a realização do percurso, assim como, uma mochila para o seu transporte.
11. Todos os participantes deverão optar por utilizar roupa e calçado adequado à tipologia do evento.

INFORMAÇÕES / INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas, mas obrigatórias.
2. O período de inscrições termina no dia 10 de março, sendo estas realizadas on-line em cm-fcr.pt ou presencialmente na Casa da Cultura de Figueira de Castelo Rodrigo.



3. Aos participantes menores de idade (≤ 18 anos) é exigida a assinatura do termo de responsabilidade aos pais ou encarregado de educação, de forma a autorizar a sua participação. (ver anexo 1)
4. Caso a inscrição seja realizada on-line o participante menor de 18 anos deverá fazer-se acompanhar do termo de responsabilidade previsto no ponto anterior no dia da prova.
5. A organização reserva o direito de encerrar as inscrições quando achar conveniente.

PERCURSOS

O percurso decorrerá por trilhos, caminhos rurais, públicos e estradas municipais deste concelho, estando o percurso aberto à passagem de outro tipo de veículos, pelo que todos os participantes do passeio devem respeitar as regras de trânsito do código da estrada.

SEGURO DESPORTIVO OBRIGATÓRIO

1. A Organização do evento assegura aos inscritos um seguro de acidentes pessoais. No entanto é da responsabilidade dos sinistrados o pagamento das taxas de tratamento. Assim todos os participantes que se desloquem ao Hospital devem fazer o pagamento dos tratamentos, devendo depois e sob sua responsabilidade apresentar as despesas de tratamento à Companhia Seguradora, de forma a serem ressarcidos dos valores pagos.
2. As condições da apólice do seguro de acidentes pessoais são as do seguro desportivo obrigatório em vigor, conforme o Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, aplicável a todos os participantes. Qualquer acidente que ocorra durante a execução do percurso é da responsabilidade dos praticantes, em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro. Este seguro cobre os riscos resultantes de acidentes sofridos durante a atividade. Atendendo à natureza do evento deverão os participantes estar conscientes dos riscos inerentes ao mesmo.
3. Todas as ocorrências devem ser comunicadas à Organização após o final do evento.

CEDÊNCIA DOS DIREITOS DE IMAGEM

O participante autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, à Organização do evento os direitos de utilização da sua imagem tal como captada nas filmagens que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução, sem direito, por parte do participante, a receber qualquer compensação económica.

PROTEÇÃO DE DADOS

1. Todo o participante, ao proceder à inscrição, autoriza a publicação dos seus dados pessoais necessários ao desenrolar do evento, seja nas listas oficiais, em meios de



comunicação ou internet, assim como, o seu uso para envio de informação relativa ao evento.

2. Ao inscrever-me, autorizo que a Organização comunique comigo via SMS e correio eletrónico com os seguintes fins: informação dos dados de participante; informação sobre a caminhada.

PROGRAMA

Dia 12 de março

- 9h:30m – Concentração – Casa da Cultura
- 10h – Início da Caminhada
- 13h – Almoço convívio
- 15h – Fim da atividade

DÚVIDAS E OMISSÕES.

1. Os casos omissos nestas normas serão objeto de apreciação e decisão por parte da Organização.
2. Em caso de necessidade, a Organização poderá, a qualquer momento, alterar as presentes normas.

Vice-Presidente de Câmara de Figueira de Castelo Rodrigo

Alfeu Miguel Ferreira Nascimento



ANEXO 1

Termo de responsabilidade aos pais ou encarregado de educação

Eu _____, portador do documento de identificação n.º _____ declaro que autorizo e responsabilizo-me pela participação do meu educando _____, portador do documento de identificação n.º _____ na “Caminhada da Amendoeira em Flor”, a realizar no dia 12 de março de 2022, organizada pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

Declaro ainda que, o meu educando é detentor de todas as capacidades físicas e psíquicas necessárias à participação neste passeio e que tenho conhecimento e assumo integralmente a responsabilidade pelos riscos inerentes à respetiva participação.

_____, ____ de _____ de 2022

(assinatura do encarregado de educação)

